Texto

O conteúdo gerado por IA pode estar incorreto. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE PENÁPOLIS**

Rua Álvaro Luis Gomes, 181 – Parque Monreal – Penápolis/SP –

**Telefone: (18) 3654-0000 – e-mail:** [**depen@educacao.sp.gov.br**](mailto:depen@educacao.sp.gov.br)

**EDITAL Nº 03 - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ESCOLA OLÍMPICA**

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas competências e atribuições legais, por meio da Comissão Regional de Atribuição de Aulas, com fundamento na Resolução SEDUC n° 95, de 07 de novembro de 2024, na Resolução SEDUC nº 01, de 06 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 15, de 28 de janeiro de 2025, torna público o edital de seleção e a atribuição de aulas para docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas, a ser realizado nas Diretorias de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste documento.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- A atribuição de Professor Olímpico terá por objeto a realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas – **EE Dr Carlos Sampaio Filho.**

1.2- Poderão fazer parte do Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas: **docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação com classificação ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025,** desde que cumpridas as exigências constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.

1.3- O Professor Olímpico é o responsável pela condução pedagógica das Aulas Olímpicas que tem como objetivos: **promover o enriquecimento curricular dos estudantes, estimular a participação em olimpíadas científicas e de desenvolver competências específicas**.

1.4 - **As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados**, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução Seduc n° 01, de 6 de janeiro de 2025, cumprindo **a carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho e sendo, necessariamente, 3 (três) horas-aula com interação com estudantes, nos sábados indicados no calendário pedagógico das Aulas Olímpicas**, nos Anexos I e II deste edital.

**DOS REQUISITOS**

* 1. A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Diretoria de Ensino.
  2. As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:

2.1 - Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;(2,00 pontos)

2.2 - Portadores de diploma de licenciatura plena em Física; (1,50 pontos)

2.3 - Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2; (1,25 pontos)

* 1. - Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física); (1,00 ponto)

2.5 - Graduados(as) em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática; (0,75 pontos)

2.6 - Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, conforme o inciso V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2. (0,50 pontos)

* 1. A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:
  2. - Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar; (2,00 pontos)
  3. - Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção; (1,50 pontos)
  4. Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho; (1,00 ponto)
  5. – Candidatos à contratação que atendam às exigências do item 2 deste edital e que apresentem perfil compatível com Projeto (0,50 pontos)

1. – Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou em processo seletivo simplificado vigente.
2. – Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em âmbito regional ou central.

**DA SELEÇÃO**

1. - O processo seletivo poderá ser feito, por meio das seguintes etapas:
   1. - Formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/eaqAFsRuHCnTkKDV8> (anexar o currículo profissional);
   2. - Análise de currículo profissional dos candidatos inscritos; (1,00 ponto)
   3. - Entrevista com os candidatos selecionados (data, local e horário serão divulgados posteriormente); (1,00 ponto)
   4. – Critérios mínimos de eliminação do certame: 3,00 pontos
   5. - Atribuição de aulas para o professor selecionado.
2. - O processo seletivo acontecerá de acordo com as datas previstas no calendário no Anexo III deste edital.
3. - A COPED poderá fazer alterações no calendário, caso haja necessidade, e qualquer mudança em relação às datas será comunicada pelos principais meios de comunicação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
4. - As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.
5. - O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelos candidatos que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderá implicar em indeferimento do candidato.
6. – Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
7. – Será eliminado do Processo Seletivo o docente que não anexar os documentos na inscrição.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. – A Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às atribuições em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o número de aulas existentes.
2. – O docente aprovado no processo e que não tiver atribuição poderá ser incluído em cadastro de reserva, o que não implica obrigatoriedade de sua atribuição, cabendo à Diretoria de Ensino a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.
3. – Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, requisitos e demais especificações contidas neste Edital, tampouco caberão recursos dos resultados, salvaguardando o direito de correção de erros materiais eventualmente ocorridos.
4. – É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.
5. – Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do sítio eletrônico da Diretoria de Ensino <https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/>

**DAS VAGAS**

1 – A disponibilidade de vagas está sujeita à formação de turmas e será divulgada após o processo de inscrição discente. Será publicada retificação neste Edital a fim de contemplar as vagas disponíveis após esta etapa.

**DO CALENDÁRIO DE SELEÇÃO DOS DOCENTES**

**Inscrição: a partir das 8h00 do dia 22/04/2024 até às 17h00 do dia 24/04/2025.**

**Divulgação dos horários das entrevistas: a partir das 18h00 do dia 24/04/2025.**

**Entrevistas: dia 25/04/2025 às 9h00 via teams pelo link** <https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YTIzYTRhNjQtNzdkOS00MjlkLTk3MjQtYTY0ODhhNDU3MDg0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22e96d6bc8-2c43-48e2-8a74-97404cf5417d%22%7d>

**Divulgação da classificação: dia 25/04/2025 a partir das 12h00**

**Atribuição de aulas: 25/04/2025 às 15h00 via teams pelo link** [**https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\_MjU5NmI1ZjYtNjFiYS00MzM4LWJkZWYtODU4ZmQ2NTQ5ZTQx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22e96d6bc8-2c43-48e2-8a74-97404cf5417d%22%7d**](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MjU5NmI1ZjYtNjFiYS00MzM4LWJkZWYtODU4ZmQ2NTQ5ZTQx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22e96d6bc8-2c43-48e2-8a74-97404cf5417d%22%7d)



|  |  |
| --- | --- |
| Mês | Sábados de aula no mês |
| Abril | 26 |
| Maio | 10, 17, 24, 31 |
| Junho | 07, 14 |
| Agosto | 09, 16, 23, 30 |
| Setembro | 06, 13, 20, 27 |
| Outubro | 04, 11, 18 |
| Novembro | 08 |

Penápolis, 22 de abril de 2025.